MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.10.19 16:04:39 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Edição 2665
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 565/2023

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, atendendo a determinação judicial exarada nos autos sob nº 0000299-24.2023.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 10373/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Celia Honesko**, portadora da Carteira de Identidade nº *.829.***-6/PR e do CPF sob nº ***.624.***-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95 - Especial do Magistério - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela última remuneração - Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.998,28 (três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos a partir de 03/11/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 566/2023

"Prorroga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 10188/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida a *Professora* **Marcia Andreia Ditzel Beraldo**, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, até o final do ano letivo de 2023, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 567/2023

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 10442/2023.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores João Ediuvã Ignácio, Hilário Witchemichen Filho e Daniel Gustavo Welter Finger, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor João Ediuvã Ignácio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 68/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 9570/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
289°	5829 / 2022	DANIELE APARECIDA KAMINSKI
290°	6232 / 2022	LUZIA KUASNEI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 19 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 96/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
43°	10626	Marina Budniak

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 19 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
Contratante (UASG): UASG 987791	
DISPENSA **Nº 088/2023**	**Data da sessão:** **25/10/2023 das 08h00min até 15h00min**
Processo **Nº 320/2023**	**Protocolo** **Nº 8236/2023**
Itens exclusivos ME/EPP? ☒Sim ☐Não	
Objeto: aquisição de microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular que será destinado às atividades desenvolvidas através do Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD	
Valor Máximo: R$ 3.218,64 (três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)	
Regida pela lei nº 14.133/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 257.273,04 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).
DATA: 06 de novembro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção e Instalação do Acervo Natalino da Prefeitura Municipal de Prudentópolis existente
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 47.453,92 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
DATA: 06 de novembro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 070/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Dimensão 3A Arquitetura Engenharia e Design Ltda, conforme Tomada de Preço nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 19 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 19 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 19 de outubro de 2023.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 313/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Elizeu Volaniuk 02264128909, conforme Pregão Eletrônico nº 084/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Considerando as informações prestadas no processo nº 9047/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro no valor da rota contratada, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência da cláusula anterior, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro conforme tabela a seguir:

Lote	Rota	Valor Km Atualizado
02	01	R$ 6,57

Por força do reequilíbrio fica ACRESCIDO ao valor contratual o montante de R$ 4.547,09 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 19 de outubro de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 520/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de material de borracharia", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 520/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de outubro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 521/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de material de borracharia", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 521/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de outubro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 457/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguaçu Construtora de Obras Ltda conforme licitação na modalidade Concorrência Pública nº 016/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária do Contrato nº 457/2022 em virtude de redefinição de prioridades e de planejamento pela administração municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A suspensão temporária será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando paralisado durante esse período o prazo de execução do objeto contratado até que sejam realizadas novas tratativas com a empresa Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de outubro de 2023.

COMUNICADO DE PENALIDADE

O Departamento de Licitações tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 6182/2023, que apurou irregularidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 181/2022, Contrato nº 010/2023, COMUNICA:
A empresa **OTZI METALÚRGICA LTDA ME**, CNPJ nº 45.492.077/0001-64, estabelecida na Rua Raulino Cotta Pacheco, nº 1589, Box 118, Loteamento Fátima, Uberlândia – MG, CEP 38.400-372, representada neste ato pela sua sócia administradora, a Sra. Carla Andreia Duarte Santos de Avila, que as sanções administrativas abaixo foram aplicadas:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, parágrafo §3º, III do Contrato nº 010/2023, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais);
– **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §1º, II do Contrato nº 010/2023.
Esta disponível para retirada no Departamento de Licitações a guia para pagamento de multa.
Prudentópolis – PR, 19 de outubro de 2023.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023

Objeto: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.
Contrato nº 302/2023
Contratada: CONSTRUTORA VISCZAR LTDA
Valor: R$ 30.202,52 (trinta mil, duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Data: Prudentópolis, 16 de outubro de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será até a data de 26 de dezembro de 2023.
Gestor: A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do servidor, Sr. Luiz Fernando Freisleben.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	518/2023
Pregão Eletrônico	118/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de imagem, fusão e manutenção especializada de impressoras.
Contratada	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP
Valor	R$ 196.810,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor, Sr. Selmo Andrei Bobato.
Gestor	A gestão da Ata de RP ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.
Data	Prudentópolis, 17 de outubro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso **XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/MS** que regulamenta a **Portaria nº 344/1998** comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº:1098/23
ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA SÃO JOÃO
RAZÃO SOCIAL: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
CNPJ:**88.212.113/1288-31**
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 310, CENTRO.
MUNICIPIO:**PRUDENTÓPOLIS-PR**
CEP: **84400-000**
RESP. LEGAL: **PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR**

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCIPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
CLORIDATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 19 de Outubro de 2023

Tássia K. Pacheco dos Santos
FARMACÊUTICA
CRF/PR 24.344

Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn
Farmacêutica

Silvio Cesar Machado
Coordenador DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.
1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.

Silvio Cesar Machado
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br